

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS CUBATÃO- IFSP

A Diretora Geral em exercício do *Câmpus* Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa (IN) PRE IFSP n.º 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento de Colegiado de Curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do *Câmpus* Cubatão do IFSP.

1. DA FINALIDADE

Art. 1.º - O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes e técnico-administrativos com formação em educação para composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do *Câmpus* Cubatão do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP n.º 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, o Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática do *Câmpus* Cubatão é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DAS CANDIDATURAS, VAGAS E ELEITORES

Art. 2.º Para as vagas de representantes docentes titulares e suplentes, poderão se candidatar, com exceção da coordenação do curso, servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Câmpus* Cubatão que tiverem aulas atribuídas, ou que tenham lecionado aulas nos últimos quatro anos, no Curso de Licenciatura em Matemática do *Câmpus* Cubatão, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Titulares	4
Suplentes	4

§ 1º. Para as vagas de representantes docentes, são considerados eleitores docentes efetivos quem estiver afastado para qualificação, for substituto, tiver aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Matemática do *Câmpus* Cubatão e *e-mail* institucional válido até a data da publicação deste Edital. Cada docente indicará o nome de quatro candidatos para o preenchimento das quatro vagas de representantes titulares docentes.

§ 2º. Serão considerados representantes docentes titulares os candidatos que apresentarem, respectivamente, os quatro maiores números de votos.

§ 3º. Serão considerados suplentes candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas titulares.

Art. 3.º Para a vaga de representante técnico-administrativo com formação em educação e suplente, poderão candidatar-se servidores técnico-administrativos com formação em educação do quadro efetivo do *Campus* Cubatão, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Titular	1
Suplente	1

§ 1.º Para as vagas de representante técnico-administrativo com formação em educação, são eleitores técnico-administrativos do *Campus* Cubatão os que tiverem formação em educação e que tiverem em-mail institucional válido até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2.º Para fins desta eleição e composição do Colegiado de Curso, são entendidos como técnico-administrativos com formação em educação os servidores de cargos de pedagogo, técnico em assuntos educacionais e técnico-administrativos com graduação ou pós-graduação na área de educação/pedagogia.

§ 3.º Será considerado titular representante técnico-administrativo com formação em educação o candidato que apresentar o maior número de votos e suplente, o candidato subsequente.

§ 4.º Na ausência de candidatos a representantes técnico-administrativos com formação em educação, haverá indicação pelo Diretor Geral do *Campus* Cubatão.

3. DOS MANDATOS

Art. 4.º Representantes docentes e técnico-administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 5.º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 6.º Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7.º Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria n.º CBT IFSP 099, de 20 de junho de 2023.

Art. 8.º Docentes e técnico-administrativos com formação em educação com interesse em concorrer à eleição deverão se candidatar pelo formulário do link <https://forms.gle/ZtBeedd1fAN59oEW6>.

Art. 9.º Representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos por seus pares.

Parágrafo único: Todos os eleitores devem ter e-mail institucional válido para participar da votação pelo Sistema Helios *Volting*. Os servidores podem solicitar seus *e-mails* institucionais junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) até o dia 12 de agosto de 2023.

Art. 10. Somente candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral poderão concorrer às eleições.

Art. 11. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 12. A votação será realizada das 00h00 até as 23h59 do dia 16 de agosto de 2023, via sistema Helios *Voting*.

Art. 13. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas, considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

Art. 14. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e técnico- Administrativos com formação em educação;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados conforme cronograma deste Edital.

7. CRONOGRAMA

Publicação do edital	26 de junho de 2023, no <i>site do campus</i>
Inscrição dos candidatos	De 25 julho a 3 de agosto de 2023, em: https://forms.gle/ZtBeedd1fAN59oEW6
Publicação das candidaturas	4 de agosto de 2023, no <i>site do campus</i>
Interposição de recursos das candidaturas	7 de agosto de 2023, via <i>e-mail</i> thalita@ifsp.edu.br
Respostas aos recursos e homologação das candidaturas	8 de agosto de 2023, via <i>site do campus</i>
Campanha Eleitoral	De 9 a 12 de agosto de 2023
Votação	16 de agosto de 2023, em Helios Voting
Apuração e Divulgação do Resultado Preliminar	17 de agosto de 2023, <i>site do campus</i>
Apresentação de recurso do resultado preliminar	18 de agosto de 2023, via <i>e-mail</i> thalita@ifsp.edu.br
Resposta aos recursos	21 de agosto de 2023, no <i>site do campus</i>
Proclamação do resultado final	22 de agosto de 2023, no <i>site do campus</i>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A inscrição implica aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e do regulamento do Colegiado de Curso.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do *Campus* Cubatão.

Cubatão, 26 de junho de 2023.

Diretora Geral em exercício